



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 26 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 4309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO AL

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede estabelecida na rua Professora Gilda Miranda Lima, nº 47 letra A, Centro, CEP 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 23.085.532/0001-74, neste ato representada por SR. **Anderson Correia da Silva**, inscrito no CPF sob nº 088.404.494-77, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo nº **2023.06125221859.PROCADM.PMP**, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.5. Do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, art. 75, incs. I, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Os prazos mostrou-se insuficiente devido a fatores mencionados anteriormente, pois novos imprevistos surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários. Sendo assim, o que resultou em atrasos na execução dos serviços, ficando prorrogados, o prazo de **vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e o de execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da expiração inicial dos prazos.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: ÓRGÃO 14.000 – SEMDSH-SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO UNID. ORÇAMENTÁRIA 14.021 – SEMDSH-SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 2.229 – CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DAS UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASS. ECONÔMICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO 1665.00.000 – TRANSF DE CONV. E INSTR. CONGÊNERES VINCULADOS A ASSIT. SOCIAL FONTE DE RECURSO 1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 26 de março de 2025.

RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.03.26 10:28:35
-03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 26/03/2025 09:40:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Andréa Santos Lima Lobo

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

ANDERSON
ANDERSON CORREIA DA SILVA
CORREIA DA SILVA:08840449477
SILVA:08840449477

Assinado de forma digital por
ANDERSON CORREIA DA
SILVA:08840449477
Dados: 2025.03.26 09:20:24
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 238, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



Docusign Envelope ID: 5EC6B983-A81B-4F80-9CBE-B1745A977335



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO SEMS Nº 08/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO SEMS Nº 08/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024.18014898619.PROCADM.PMP, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PENEDO E A EMPRESA KONICA
MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL
IND. EQUIP. MÉDICO LTDA, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL IND. EQUIP. MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob no 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420, Jardim Canada, Nova Lima - MG, neste ato representada pelo senhor Daniel Nunes da Cunha Martins, Registro Geral nº M9152947 SSP MG e CPF sob o nº 045.641.926-80.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMS Nº 08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.18014898619.PROCADM.PMP**, por um período de 12 meses, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 27 de março de 2025 e término em 27 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DS
D

DocuSign Envelope ID: 5EC6B983-A81B-4F80-9CBE-B1745A977335



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Penedo/AL, 21 de março de 2025


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Daniel Martins

D1C9D0ECB1324DE...

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. EQUIP. MÉDICO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDA3RJHGMKI2NUUWRJE4RJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.